

D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 570/2004 de 12 de Outubro de 2004

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 28 de Setembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.430,88 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga – 9901-859 Horta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 79.º do Decreto Regulamentar Regional 11/98/A, de 5 de Maio, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/200/A de 6 de Julho, com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Escolares, aprovado pela Portaria n.º 20/2002, de 7 de Março, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 693,00 - Fundo Escolar da Escola Básica 2/3 da Horta – 9900 Horta, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 2.ª e 3.ª tranche – conforme Protocolo celebrado ao abrigo do artigo 79.º do Decreto Regulamentar Regional 11/98/A, de 5 de Maio, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional 18/200/A de 6 de Julho, com o artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional 10/80/A, de 12 de Março e com o artigo 7.º do Capítulo III do Regulamento de Utilização das Instalações Desportivas Escolares, aprovado pela Portaria n.º 20/2002, de 7 de Março, da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

€ 2.561,13 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Santa Maria – 9580 – 501 Vila do Porto, destinada a apoiar os encargos de utilização das instalações e equipamentos desportivos escolares – 3.ª Tranche, conforme protocolo celebrado, ao abrigo do artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A de 28 de Agosto, conjugado com os artigos 2.º e 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/A de 6 de Julho, com o artigo 2.º com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro e com o artigo 7.º do Capítulo III da Portaria n.º 101/2003, de 18 de Dezembro da Secretaria Regional da Educação e Cultura.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

28 de Setembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.